



Projeto de Lei nº 22 /2014.

“Autoriza concessão de contribuição a entidades que menciona para o exercício financeiro de 2014.”

Art. 1º. – Atendidas às exigências legais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição às seguintes entidades:

1. Associação dos Municípios da Microregião do Vale do Rio Piranga – AMAPI, até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
2. Associação Mineira de Municípios – AMM, até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
3. Associação dos Municípios Mineradores – AMIG, até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil);
4. Associação dos Municípios da Região dos Inconfidentes – AMINC, até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
5. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, até o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
6. União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, até o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A concessão se dará por meio de convênio de cooperação mutua a ser firmado entre o Município e as entidades até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2014

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 03 / 2014

Presidente

Secretário